

LEI MUNICIPAL Nº 3.591, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o “Dia Municipal dos Voluntários” no município de Flores da Cunha.

Art. 1º Fica instituído, no município de Flores da Cunha, o “Dia Municipal dos Voluntários”, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Parágrafo único. O “Dia Municipal dos Voluntários” deverá priorizar as atividades com programações como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque no voluntariado.

Art. 2º As atividades alusivas à comemoração do “Dia Municipal dos Voluntários” têm como objetivos:

I - demonstrar para todo o município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II - destacar a diferença que esse voluntariado faz em todos os projetos sociais;

III - demonstrar a importância do que as pessoas podem fazer, tanto em projetos, como em ajudar o próximo, doando seu tempo e incentivando mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º desta lei poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Flores da Cunha.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 06/10/2021

César Konz
Sec. Administração e Governo